



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Gabinete do Prefeito

=LEI Nº 261/97, DE 16 DE ABRIL 1.997=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	TOTAL RS
1035.09512681.036	4.1.1.0-02	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		12.000,00

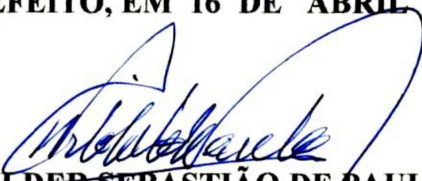
Art. 2º- Os recursos para atendimento do presente, ficam a conta do Art. 43 § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	TOTAL RS
1045.16885343.027	4.1.2.0-02	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO.....		12.000,00

Art. 3º- A presente Lei tem como fundamento o Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE ABRIL 1.997.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO	
JORNAL	Região - Ed. 341
DATA	16/05/97
	<i>mw</i>